



MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 15 de junho de 2023.

Ofício n.º 222/2023

Ref.: encaminha PL 054/2023


Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei n.º 054/2023, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	15 / 06 / 23
HORAS	10:34
RECEBIDO POR	

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO Nº 054/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 054/2023 que Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor.

O recurso é proveniente de transferência de Recursos Estaduais para ações e serviços de Saúde, especificamente Resolução SESA nº 860/2022, o qual foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 04/2023 em anexo.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial rege-se pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; "

Solicitamos a tramitação em Regime de Urgência, considerando o período de recesso administrativa desta Colenda Casa, e a aprovação do mesmo é necessário para fazer frente às necessidades na área da saúde, visando a melhoria no atendimento aos usuários.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênica, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

0002



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 302 0011 1042 Kit Odontológico e Equipamentos APS – Resolução SESA nº 860/2022.

4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados da fonte de recursos 0495 - FMS - Atenção Básica de Saúde Estadual, Resolução SESA 860/2022.

Art. 3º - Inclui a Ação 1042 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 02 de junho de 2023.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

KIT ODONTOLÓGICO

VALOR: R\$50.000,00 (anexo I) ⁻¹⁴⁹⁵

EQUIPAMENTOS APS

VALOR :R\$ 120.000,00 (anexo II)

PL 53

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO N° ____/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Equipamentos Unidades de Atenção Primária

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 09.000.336/0001-29

Justificativa para aquisição dos equipamentos:

Justifica-se a adesão como forma de melhorar a estrutura dos consultórios odontológicos com novos equipamentos melhorando assim a qualidade do serviço prestado à população.

Dotação Orçamentária:

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Local da Entrega:

Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde: Centro De Saúde Leila Adriana Goncalves E Centro De Saude Francisca Nery.

CNES: 2576295 e 7441290

Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado os equipamentos:
Rua Pref. Alfredo Luiz Batista, 319, Centro e Rua Antônio Rodrigues de Moraes Q-02 L-13, Conjunto Antônio Candido Ribeiro de São Sebastião da Amoreira

Prazo de Entrega dos Equipamentos:

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Prazo de Entrega dos Equipamentos:

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos:

Obs.: As condições de entrega dos equipamentos devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 860/2023						
Item	Tipo	Quant	Equipam ento	Descrição	Exigên cia	Valor Unitário
01		02		Kit Equipamento Odontológico		RS 25.000,00

De acordo:

EXILAINE
 GASPARI: 75
 590247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPARI:75590247934
 Data: 2023.01.18 19:55:03-03'00"

Exilaine Gaspar
Prefeita do Município

GLAUCIA YURIKO
 KOGIO
 TAKASUMI: 65526821900

Assinado de forma digital por GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI:65526821900
 Data: 2023.01.17 17:02:06 -03'00"

Glauca Yurioko Kogio Takasumi
Secretária Municipal de Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO N.º 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

Resolução SESA n.º860/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar a aquisição 2 Kits de Equipamentos de Saúde Bucal, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem utilizados pela equipe de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 12 de janeiro de 2023

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EFFC5C95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2023, Edição 2688

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





SIAF

Gobierno del Estado de Paraná
Secretaría de Estado de Hacienda



0008

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Equipamentos Unidades de Atenção Primária

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 09.000.336/0001-29

Justificativa para aquisição dos equipamentos:

Justifica-se a adesão como forma de melhorar a estrutura das Unidades Básicas de Saúde com novos equipamentos melhorando assim a qualidade do serviço prestado à população.

Dotação Orçamentária:

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Local da Entrega:

Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde: Centro de Saúde Leila Adriana Gonçalves e Centro de Saúde Francisca Nery.

CNES: 2576295 e 7441290

Endereço Completo da Unidade de Atenção Primária à Saúde, onde será instalado os equipamentos:
Rua Prof. Alfredo Luiz Batista, 319, Centro e Rua Antônio Rodrigues de Moraes Q-02 L-13,
Conjunto Antônio Candido Ribeiro de São Sebastião da Amoreira.

Prazo de Entrega dos Equipamentos:

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos:

Obs.: As condições de entrega dos equipamentos devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com Anexo II da Resolução SESA nº 860/2023							
Item	Tipo	Quant	Equipamento	Descrição	Exigência	Valor Unitário	Valor Total
01	Mob	04	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) melo tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42,5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	ABNT	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
02	Mob	06	Armário 02 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%.	ABNT	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00


PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

03	Mob	10	Balcão 02 portas	Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira Interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
04	Utens	04	Balde cilíndrico portas detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço Inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano	ABNT	R\$ 150,00	R\$ 600,00
05	Equip	04	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	MS/AN VISA	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
06	Equip	04	Esfigmomanômetro aneróide portátil	Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon silconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal	IPEM E ANVISA	R\$150,00	R\$ 600,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

00011



				leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.			
07	Equip	04	Esfigmomanômetro para adulto	Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português	IPEM E ANVISA	R\$ 150,00	R\$ 600,00
08	Equip	04	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente,	IPEM E ANVISA	R\$ 150,00	R\$ 600,00

				<p>extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>			
09	Equip	4	Foco Auxiliar	<p>Foco Auxillar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA</p>	MS/AN VISA	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
10	Equip	4	Lanterna Clínica para Exame	<p>Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.</p>	ANVISA	R\$ 25,00	R\$ 100,00
11	Equip	08	Otoscópio	<p>Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes</p>	MS/AN VISA	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00


PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

				de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.			
12	Equip	06	Pinça Cheron	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	R\$ 80,00	R\$ 480,00
13	Equip	10	Pinça de dissecação anatômica, 14 cm	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	R\$ 30,00	R\$ 300,00
14	Equip	10	Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	R\$ 30,00	R\$ 300,00
15	Equip	02	Pinça Pozzi (medindo de 24cm)	Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	R\$ 90,00	R\$ 180,00
16	Equip	05	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABNT	R\$ 100,00	R\$ 500,00
17	Equip	10	Tesoura Mayo	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	R\$ 90,00	R\$ 900,00
18	Equip	10	Tesoura SIMS RETA, medindo 20 cm	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
19	Equip	12	Oxímetro Portátil	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED	ANVISA	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquiri, 170 – Reboças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

00014



				<p>tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.</p>			
20	Equip	02	Pinça Hartmann - Pinça de Jacaré	Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	ABNT	R\$ 350,00	R\$ 700,00
21	Mob.	02	Mesa de Trabalho	Mesa de Trabalho - Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano	ABNT	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
22	Equip	02	Histerômetro	Equipamento em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ANVISA	R\$ 90,00	R\$ 180,00
23	Equip	01	Cardiotocógrafo	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento	ANVISA	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

				<p>cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hidrêz do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/ aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico.</p>		
24	Equip	06	Aparelho de Ar Condiciona do Pequeno Porte	<p>Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia.</p>	R\$ 2.150,00	R\$ 12.900,00


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

25	Equip	04	Aparelho de Televisão	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado	R\$ 2.260,00	R\$ 9.040,00
26	Equip	04	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8	R\$ 6.950,00	R\$ 27.800,00
27	EQUIP	06	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
				VALOR TOTAL		R\$ 120.000,00

De acordo:

EXILAINE Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934
 GASPAR:75590247934 DATA: 2023.04.20 15:26:13 -0200

Exilaine Gaspar
Prefeita do Município

GLAUCIA YURIKO Assinado de forma digital por GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI:65526821900
 KOGIO TAKASUMI:65526821900 DATA: 2023.04.20 13:26:28 -0200

Gláucia YuriKoKogioTakasumi
Secretária Municipal de Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA-PR

RESOLUÇÃO N.º 04 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 CMS

Pleto do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

A Ata da 273ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023.

A Resolução SESA n.º 860/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar a Adesão do município para a aquisição de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem utilizados pela equipe de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2023

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

CLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FEA2A550

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2023. Edição 2713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro nos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I e II desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Reboças – CEP: 90.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gabrim Preto em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo 19.659.523-6 por: Raquel Steimbach Bursal em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spi/web/validarDocumento> com o código: 9537f146d01eebd1c90ee38ee3ab3940.

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente para equipar as Unidades Vitrine e Laboratório do PlanificaSUS Paraná, na modalidade "Fundo a Fundo".

§ 1º Todos os municípios são elegíveis de forma automática para a adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde/Centros de Saúde e Postos de Saúde preferencialmente as unidades vitrine e laboratório do PlanificaSUS Paraná e para equipar os consultórios odontológicos destes estabelecimentos de saúde.

§ 2º Critérios para a distribuição de kits de equipamentos para Saúde da Família: quantitativo de equipes de saúde da família (média de quantitativo de equipes de saúde da família nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

§ 3º Para a distribuição de kits de equipamentos de Saúde Bucal: quantitativo de unidades básicas de saúde com equipe de saúde bucal (média de quantitativo de equipes de saúde bucal nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@scsa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 19/12/2022 16:58. Inserido ao protocolo 19.659.523-6 por: Raquel Steimbach Burgel em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 9537f146d01eabd1c00ea38aa3ab3940.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Saúde Bucal

Nº	Município	Nome Fantasia UBS	Total de UBS com equipe de Saúde Bucal	Valor Kit Equipamento odontológico	Valor total Kit Equipamento Odontológico
1	ABATIÁ	2576732 CENTRO DE SAÚDE ABATIÁ	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2	ADRIANÓPOLIS	0013102 CENTRO DE SAÚDE OLÍMPIO GONÇALVES DOS SANTOS / 0013110 UBS ANTONIO NEVES DA SILVA e 0021887 UBS PEDRO RODRIGUES	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
3	AGUDOS DO SUL	0022128 UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DORVALINO FERREIRA DE MELO / 7519591 UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
4	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0013145 U S CACHOEIRA 0013181 U S JARDIM ROMA 0013226 U S TANGUA 6970842 US SAO VENANCIO 6971164 US JARDIM PARAISO	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
5	ALTAMIRA DO PARANÁ	8778526 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA ALT PARANÁ	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
6	ALTO PARAÍSO	6185347 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
7	ALTO PARANÁ	2754223 NIS II ALTO PARANÁ 2754282 NIS II GRALHA AZUL 2754371 NIS II MARISTELA 3941132 NIS II CENTRAL DE ALTO PARANÁ	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
8	ALTO PIQUIRI	2779943 CENTRO DE SAÚDE WALTER LAMONICA DOS SANTOS 6850008 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
9	ALTONIA	2737175 POSTO DE SAÚDE CAMPO BELO 2739488 POSTO DE SAÚDE JARDIM PAREDAO 2739807 POSTO DE SAÚDE PANORAMA 2739720 POSTO DE SAÚDE SAO JOAO 7036358 POSTO DE SAÚDE JARDIM PLANALTO 7347898 POSTO DE SAÚDE JARDIM SOCIAL	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
10	ALVORADA DO SUL	2730227 UBS DR NEIVALDO ANTONIO GRANGE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
11	AMAPORA	2754231 NIS II AMAPORA 6875785 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
12	AMPERE	2576627 UNIDADE PSF III AMPERE 2503390 CENTRO DE SAÚDE NIS I AMPERE 2563496 PSF ANGELINA FORTE SCARIOT 5683623 UNIDADE DE PSF V AMPERE	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
13	ANAHY	6792219 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SF DE ANAHY UAPSF	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura-Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo 19.659.823-6 por: Raquel Steimbach Burget em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: 953ff246d01eebd1c60aa38aa3ab3940.



359	SÃO JORGE DO IVAI	2735490 UBS TEREZINHA SOARES MUZULON	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
360	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	2685367 POSTO DE SAUDE GURUÇAIA 9054448 UNIDADE BASICA JOSE CARLOS CALOI	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
361	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	4058258 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA MADALENA 5538286 UNIDADE BASICA DE SAUDE BAIRRO DA MANGUEIRINHA 6797172 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA BOAVISTENSE	3	R\$ 26.000,00	R\$ 75.000,00
362	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0018791 UNIDADE DE SAUDE AFONSO PENA 0018805 UNIDADE DE SAUDE GUATUPE 0018848 UNIDADE DE SAUDE SAO MARCOS 0018858 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 0018864 UNIDADE DE SAUDE IPE 0018872 UNIDADE DE SAUDE XINGU 0018898 UNIDADE DE SAUDE MORADIAS TREVISAN 0018929 UNIDADE DE SAUDE CIDADE JARDIM 0018937 UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0018963 UNIDADE DE SAUDE MURICI 0019070 UNIDADE DE SAUDE CAMPO LARGO DA ROSEIRA 0019080 UNIDADE DE SAUDE MARCELINO 0019151 UNIDADE DE SAUDE CAJC 2882125 UNIDADE DE SAUDE RIACHO DOCE 4058299 UNIDADE DE SAUDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAUDE VENEZA 6603829 UNIDADE DE SAUDE CRISTAL 7117671 UNIDADE DE SAUDE MARTINOPOLIS	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
363	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		6	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
364	SÃO MANOEL DO PARANA	2734648 NES I DE SAO MANOEL DO PARANA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
365	SÃO MATEUS DO SUL	2587121 UNIDADE BASICA DE SAUDE HIPOLITO NEPOMUCENO PINTO 2567184 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA BOM JESUS 5380561 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA AMARAL	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
366	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	2587459 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA MANOEL NICOLAU BAUER 2587467 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CATARINA 5551722 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA GAUCHA 8306810 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA LIAPSF	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
367	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	6306810 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA LIAPSF	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
368	SÃO PEDRO DO IVAI	2573550 CENTRO DE SAUDE SAO PEDRO DO IVAI 2573830 POSTO DE SAUDE COHAPAR 2573848 POSTO DE SAUDE MARISA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
368	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	2576295 CENTRO DE SAUDE LEILA ADRIANA GONCALVES 7441290 CENTRO DE SAUDE FRANCISCA NERY	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
370	SÃO TOME	7828076 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA DONA TEREZA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
371	SAPOPEMA	2576783 UNIDADE BASICA DE SAUDE BENTO JOSE DA COSTA 2576864 POSTO DE SAUDE VIDA NOVA SAPOPEMA 2576872 POSTO DE SAUDE LAMBARÍ SAPOPEMA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@ssa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gabrini Prets em 19/12/2022 16:58. Inserido ao protocolo 19.659.523-6 por: Raquel Stalmbach Buzgel em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spl/web/validarDocumento> com o código: 953ff146d01eebd1c80aa38aa3ad3940.



ePROCOLO



Documento: Resolucao_860_19.659.5236.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 19/12/2022 16:56.

Inserido ao protocolo 19.659.523-6 por: Raquel Steimbach Burgel em: 19/12/2022 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento>

00023



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	138076/2022	Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução SESA 860/2022	Secretaria da Saúde	
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Resolução_860_2022.rtf 3,28 MB	
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		
Enviado em	19/12/2022 17:24		
Data de publicação			
20/12/2022 Terça-feira	Gratuita	Aprovada	19/12/22 16:12 Nº da Edição do Diário: 11323
21/12/2022 Quarta-feira	Gratuita	Rejeitada	19/12/22 16:12
<u>Histórico</u>		TRIAGEM REALIZADA	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Saúde da Família

Nº	Município	Nome Fantasia UBS	Total ESF	Valor Kit Equipamentos UBS	Valor Total Kit Equipamentos UBS
1	ABATIÁ	2576732 CENTRO DE SAUDE ABATIÁ	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
2	ADRIANÓPOLIS	0013102 CENTRO DE SAUDE OLIMPIO GONCALVES DOS SANTOS / 0013110 UBS ANTONIO NEVES DA SILVA e 0021857 UBS PEDRO RODRIGUES	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
3	AGUDOS DO SUL	0022126 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA DORVALINO FERREIRA DE MELO / 7519591 UNIDADE DE SAUDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA / 8532536 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA VALDEMIRO ALVES GUERREIRO	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
4	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0013145 U S CACHOEIRA 0013151 U S JARDIM ROMA 0013198 U S TAMBOARA 0013196 U S SEDE 0013218 U S TRANQUEIRA 0013226 U S TANGUA 0013277 U S LAMENHA 8870842 UBS SAO VENANCIO 6971164 UBS JARDIM PARAISO	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
5	ALMIRANTE TAMANDARÉ		6	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
6	ALTAMIRA DO PARANA	6778626 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA ALT PARANA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
7	ALTO PARAISO	8185347 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	ALTO PARANA	2754223 NIS II ALTO PARANA 2754262 NIS II GRALHA AZUL 2754371 NIS II MARISTELA 3841132 NIS II CENTRAL DE ALTO PARANA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
9	ALTO PIQUIRI	2739816 POSTO DE SAUDE PAULISTANIA 2779943 CENTRO DE SAUDE WALTER LAMONICA DOS SANTOS 8850008 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
10	ALTONIA	2737175 POSTO DE SAUDE CAMPO BELO 2739486 POSTO DE SAUDE JARDIM PAREDAO 2739607 POSTO DE SAUDE PANORAMA 2739720 POSTO DE SAUDE SAO JOAO 7038356 POSTO DE SAUDE JARDIM PLANALTO 7347898 POSTO DE SAUDE JARDIM SOCIAL	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
11	ALVORADA DO SUL	0153036 UBS DR ANTONIO JOSE FODRA 2790227 UBS DR NIVALDO ANTONIO GRANGE 8116858 UAPSF MARIA ITALIA PASSETI AVANCO	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
12	AMAPORA	2754231 NIS II AMAPORA 8876785 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
13	AMPERE	2578827 UNIDADE PSF III AMPERE 2583399 CENTRO DE SAUDE NIS I AMPERE 2583498 PSF ANGELINA FORTE SCARIOT 8683823 UNIDADE DE PSF V AMPERE 9734279 PSF NOSSA SENHORA APARECIDA	5	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
14	ANAHY	6792219 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SF DE ANAHY UAPSF	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo 19.659.323-6 por: Raquel Steimbach Burget em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.economia.pr.gov.br/assinatura-qualificada>

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



508	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CAIC 0255335 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE DA FONTE 2682125 UNIDADE DE SAÚDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAÚDE CONTENDA 4059302 UNIDADE DE SAÚDE VENEZA 6803629 UNIDADE DE SAÚDE CRISTAL 7106130 UNIDADE DE SAÚDE QUIGUISSANA 7117671 UNIDADE DE SAÚDE MARTINÓPOLIS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
509	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CAIC 0255335 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE DA FONTE 2682125 UNIDADE DE SAÚDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAÚDE CONTENDA 4059302 UNIDADE DE SAÚDE VENEZA 6803629 UNIDADE DE SAÚDE CRISTAL 7106130 UNIDADE DE SAÚDE QUIGUISSANA 7117671 UNIDADE DE SAÚDE MARTINÓPOLIS	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
510	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CAIC 0255335 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE DA FONTE 2682125 UNIDADE DE SAÚDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAÚDE CONTENDA 4059302 UNIDADE DE SAÚDE VENEZA 6803629 UNIDADE DE SAÚDE CRISTAL 7106130 UNIDADE DE SAÚDE QUIGUISSANA 7117671 UNIDADE DE SAÚDE MARTINÓPOLIS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
511	SÃO MANOEL DO PARANÁ	2734648 NIS I DE SÃO MANOEL DO PARANÁ	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
512	SÃO MATEUS DO SUL	2549778 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA PALMEIRINHA 2549786 POSTO DE SAÚDE DO LAGEADO 2549818 POSTO DE SAÚDE DO LAJEADINHO 2549824 POSTO DE SAÚDE DA ÁGUA BRANCA 2549897 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ROSAS 2587121 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HIPOLITO NEPOMUCENO PINTO 2587148 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO FLUMINÓPOLIS 2587184 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA BOM JESUS 5380561 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA AMARAL	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
513	SÃO MATEUS DO SUL	2549778 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA PALMEIRINHA 2549786 POSTO DE SAÚDE DO LAGEADO 2549818 POSTO DE SAÚDE DO LAJEADINHO 2549824 POSTO DE SAÚDE DA ÁGUA BRANCA 2549897 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ROSAS 2587121 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HIPOLITO NEPOMUCENO PINTO 2587148 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO FLUMINÓPOLIS 2587184 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA BOM JESUS 5380561 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA AMARAL	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
514	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	2587394 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL 2587408 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BRUNO ALFREDO BOUFLÉUER 2587458 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL NICOLAU BAUER 2587467 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA CATARINA 2587920 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURORA DO IGUAÇU 2587939 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JORGE 9787368 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA IPIRANGA 5551722 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GAUCHA 7418744 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARAGUAÇU 7418760 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTO ANTONIO 7639732 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LUCIA BARP DA COSTA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
515	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	2587394 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL 2587408 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BRUNO ALFREDO BOUFLÉUER 2587458 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL NICOLAU BAUER 2587467 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA CATARINA 2587920 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURORA DO IGUAÇU 2587939 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JORGE 9787368 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA IPIRANGA 5551722 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GAUCHA 7418744 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARAGUAÇU 7418760 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTO ANTONIO 7639732 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LUCIA BARP DA COSTA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
516	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	6306810 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA UAPSF	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
517	SÃO PEDRO DO IVAÍ	2573350 CENTRO DE SAÚDE SÃO PEDRO DO IVAÍ 2573830 POSTO DE SAÚDE COHAPAR 2573846 POSTO DE SAÚDE MARISA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
518	SÃO PEDRO DO PARANÁ	9397205 UAPSF UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
519	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	2578295 CENTRO DE SAÚDE LEILA ADRIANA GONÇALVES 7441290 CENTRO DE SAÚDE FRANCISCA NERY	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
520	SÃO TOMÉ	7928078 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DONA TEREZA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
521	SAPOPEMA	2576783 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENTO JOSÉ DA COSTA 2576864 POSTO DE SAÚDE VIDA NOVA SAPOPEMA 2576872 POSTO DE SAÚDE LAMBARÍ SAPOPEMA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
522	SARANDI	0670687 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRO ANTONIO MUNIZ DA SILVA FILHO	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
523	SARANDI	0670687 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRO ANTONIO MUNIZ DA SILVA FILHO 0870900 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRO OSVALDO LUVIZETO 2732181	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@scsa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrlm Preto em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo 19.659.523-6 por: Raquel Steimbach Burget em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/consulta/validaassinatura>

00026